

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA -
IFBA - *CAMPUS* SEABRA E E
A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA, COM A FINALIDADE
DE PRORROGAR A
VIGÊNCIA POR 12 (DOZE)
MESES.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Seabra, com sede na Estrada Vicinal para Tenda, S/N – Barro Vermelho, na cidade de Seabra/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0016-07, neste ato representado pelo Diretor Geral, nomeado por meio da Portaria nº 23, de 02 de janeiro de 2020, senhor Nelson de Souza Costa Junior, inscrito no CPF nº 644.179.995-20, portador da Carteira de Identidade nº 4.622.974-46 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Renata Nunes Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-04, expedida pela SSP-SP e CPF nº 371.237.288-40 tendo em vista o que consta no Processo nº 23286.001341/2021-81 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#), do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente Termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2023, por 12 (doze) meses, com início em 08/03/2024 e término 07/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As demais cláusulas e condições não alteradas expressamente ou implicitamente por este aditivo permanecerão em plena vigência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Este aditivo de prorrogação de vigência entra em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA/ *Campus* Seabra.

4 CLÁUSULA QUARTA

4.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

5 CLÁUSULA QUINTA

5.1 E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento.

Contraentes

Representante da contratante

Nelson de Souza Costa Junior

Diretor Geral do *Campus* Seabra

Portaria Interna nº 23, de 02 de janeiro de 2020

Representante da contratada

Renata Nunes Ferreira

Testemunhas

Darílio Pires de Oliveira
SIAPE 1876595

Edileide Lima de Oliveira
SIAPE 1776778



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, Usuário Externo, em 04/03/2024, às 16:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON DE SOUZA COSTA JUNIOR**, **Diretor(a) Geral Pro Tempore**, em 06/03/2024, às 07:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DARILIO PIRES DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 06/03/2024, às 12:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA**, **Chefe do Departamento de Planejamento e Administração**, em 06/03/2024, às 12:49, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3399516** e o código CRC **1EE0809F**.
